



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 98/2021 – São Paulo, sexta-feira, 28 de maio de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 474, DE 26 DE MAIO DE 2021

Suspende o prazo dos processos físicos e eletrônicos nas Varas Federais e Juizado Especial Federal da 2.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Ribeirão Preto, nos dias 27, 28 e 31 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03/07/2020, cujos efeitos se encontram prorrogados até o dia 30 de junho de 2021, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 17, de 07/05/2021, a qual prevê, em seu artigo 4º, o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de São Paulo, em conformidade com as mesmas fases estabelecidas pelo Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 64.994/2020, de acordo com a evolução da COVID-19 e da capacidade de resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 19, de 19/05/2021, que acrescenta o artigo 4º-A na Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020,

CONSIDERANDO os comprovados benefícios diretos e indiretos decorrentes do trabalho não presencial para a Administração, para o servidor público e para a sociedade, proporcionando, a um só tempo, a garantia da manutenção do isolamento social, necessário a evitar a propagação e evolução da COVID-19, conforme reiteradamente solicitado pelas autoridades sanitárias, bem assim a continuidade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO facultar a RESO/CNJ 322/2020, em seu artigo 3.º, III, a suspensão de todos os prazos processuais, em autos físicos e eletrônicos, na hipótese de imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas (*lockdown*);

CONSIDERANDO a vigência do Decreto nº 118, de 24 de maio de 2021, do Município de Ribeirão Preto, que institui em caráter temporário e excepcional no período de 27 a 31 de maio de 2021, medidas emergenciais e restritivas, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da COVID-19, conforme informação e ofício da Ordem dos Advogados do Brasil - 12ª Subseção (expediente SEI 0010686-50.2021.4.03.8001),

CONSIDERANDO, por fim, que a manutenção das atividades na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto de forma exclusivamente remota não causará prejuízos às políticas de distanciamento social impostas pelo Poder Público.

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais para os **processos físicos e eletrônicos**, em tramitação nas Varas Federais e Juizado Especial Federal da 2.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Ribeirão Preto, nos dias 27, 28 e 31 de maio de 2021, mantendo a prestação das atividades judiciárias exclusivamente de forma remota.

Art. 2º Prorroga para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 27 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2021, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7715643/2021

Processo SEI nº 0276827-70.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador no curso "Direito Ambiental: Desafios à Jurisdição", na modalidade a distância; **Contratado:** Ilan Presser (CPF nº 325.915.078-13); **Valor Total:** R\$183,48 (cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 26/05/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 05.001.10.2021

Processo nº 0269732-86.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.001.10.2021, firmado em 26/05/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ALEX PATO HOFFMANN, CNPJ nº 01.547.651/0001-69; Objeto: aquisição de 02 (duas) licenças de uso de software de recuperação de dados em mídias danificadas, *EaseUS Data Recovery Wizard Professional*; Vigência: 13 meses e 15 dias, a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 744,00; Modalidade dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, Sr. Rafael Vianna Alves, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 26/05/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5185, DE 27 DE MAIO DE 2021